
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 623/2023

Súmula: Concede revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, constantes no Anexo I e II da Lei Municipal 321/2011 de 03 de novembro de 2011, num percentual correspondente ao acumulado do IPCA de 5,79% (cinco ponto setenta e nove por cento).

Art. 2º Esta lei entra em vigor em 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr,
17 de março de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:14D6B168

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2023. Edição 2733

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>